



LEI N.º 153/2002

De 13 de Novembro de 2002.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 153/02

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 13-11-02

Responsável: [Assinatura]

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO MUNICÍPIO COM
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,

faço saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente do município, conforme especificado abaixo:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 04 – Administração

Programa: 0003 – Modernização manut. E prod. Nos serviços administrativos

Subfunção: 122- Administração

Recurso: 01 – Recurso Livre

Atividade: 2.004 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas R\$ 1.950,00

Órgão: 03- Secretaria Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 0003 – Modernização, manut. E prod. Nos servi. adm

Subfunção: 122 – Administração Geral

Recurso: 01 – Recurso Livre

Atividade: 2.007 – manutenção das atividades as secretaria (A 714, P3)

[Assinatura]

Elemento: 3.3.90.04.01.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 0003 – Modernização, manut. E prod. Nos serv. Administrativos

Subfunção: 123 – Administração financeira

Recurso: 01 – recurso livre

Atividade: 2.008 – manutenção das atividades das finanças (a 14; p 003)

Elemento: 3.3.90.94.00 . Indenização e restituição Trabalhistas – R\$ 7.500,00

Órgão: 05 – Secretaria da industria. Comercio e agricultura

Unidade: 01 – Secretaria da industria, comercio e agricultura

Função: 20 – agricultura

Programa: 03 – modernização, manut. E prod. Nos serv. Administrativos

Subfunção: 122- Administração geral

Recurso: 01 – recurso livre

Atividade: 2.120 – manutenção das atividades da secretaria(a 16 ; p 003)

Elemento: 3.3.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas- R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Desenvolvimento e Obras

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – modernização, manut. E prod. Nos serv. Administrativos

Subfunção: 122 – Administração Geral

Recurso: 01 – recurso livre

Atividade: 2.200 – manutenção das atividades da secretaria (A 17 ; 003)

Elemento: 3.3.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 7.000,00

Órgão: 07 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – manut. Das atividades gerais

Função: 12 – Educação

Programa: 107 – modernização e manut. Do ensino médio





Subfunção: 362 – ensino médio

Atividade: 2.107 – manut. Das atividades do ensino médio (A1 , P 107)

Recurso: 01 – recurso livre

Elemento: 3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- R\$ 1.300,00

Órgão: 07 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – manut. Desenv. Do ensino

Função: 12 – educação

Programa: 108 – modernização e manut. Da educ. infantil

Subfunção: 365 – Educação infantil

Atividade: 2.101- manutenção da atividades do ensino infantil (A1, P108)

Recurso: 20 – manutenção e desenvolv. Do ensino MDE

Elemento: 3.3.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 700,00

Órgão: 07 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 03 – Fundo des. Do ens. Fund. E VLRIZ

Função: 12 – Educação

Programa: 105 – Modernização e manut. Do ens. Fund. Do mun.

Subfunção: 361 – Ensino fundamental

Recurso: 30 – FUNDEF

Atividade: 2.080- manutenção Ensino fundamental FUNDEF (A1-6-12-21, P 105)

Elemento: 3.3.90.94.00 - Indenizações e restituições Trabalhistas - R\$ 15.100,00.

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente

Unidade: 01 – Manut. Das atividades gerais da secretaria

Função: 10 – Saúde

Programa: 109 – Modernização e manut. Da saúde municipais

Subfunção: 301 – atenção básica

Recurso: 40 – Ação e serv. Públicos de saúde – ASPS

Atividade: 2.160 – manutenção das atividades da saúde (A1-4-7-9-13-14-15,P109)

Elemento: 3.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas -R\$ 8.500,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde , Assistência Social, Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

Unidade: 03 – manut. Da assistência social

Função: 08 – assistência social

Programa: 110 – Modernização e manut. Da assist. social

Subfunção: 244 – assist. comunitária

Recurso: 01 – recurso livre

Atividade: 2.170- manutenção das atividades da assistência social (A1, P110)

Elemento: 3.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 1.050,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º será suportada pelo excesso de arrecadação ocorrido no período de Janeiro a Setembro de 2002, no valor de R\$ 50.100,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 13 de Novembro de 2002.

Registre-se e publique-se

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal